



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2.219/2001 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Abre crédito especial de R\$ 7.000,00
(sete mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme segue:

02 - Executivo

02 – 04 - Setor de Finanças
03.08.035.175 - Contribuição e Participação em Consórcios Intermunicipais
4324.00 - Transferências a Instituições
Multigovernamentais R\$ 7.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

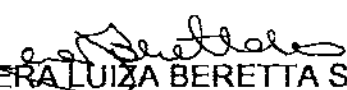
02 - Executivo
02 - 04 - Setor de Finanças
03.08.033.108 - Amortização de Dívida Fundada
4354.00 - Outras Amortizações R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO